



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

L E I N° 2727 / 2014

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI

MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua Projetada 02, do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, passa a denominar-se “**RUA AGENOR APARECIDO FAGNANI**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis, 09 de setembro de 2014.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora